SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2026

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

23/09/2026 – CEDIPI/PR

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2026, às 9h00, em primeira convocação e às 9h15, em segunda convocação, na sala de Gestão do Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campo, s/nº, 7º andar – bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR e pela plataforma do GoogleMeet pelo link: http://meet.google.com/fcf-oigy-eth, foi dado início a Assembléia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, para a qual os conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, a Vice-presidente Célia de Paula solicitou em primeira chamada à apresentação dos conselheiros presentes: **Conselheiros Representantes Governamentais:** Suplente: Jean Felipe Marques de Lima (SETR); Suplente: Luiz Antonio Mariotto Neto (COHAPAR); Titular: Eliane Mara Rebelo (SEAB); Suplente: Alex Sandro da Silva (SEMIPI); Suplente: Adriane Miró Vianna Benke Pereira (SESA); Titular: Maria Marta Sienna (SEEC). **Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:** Suplente: Pedro Paulo da Silva (ASP); Titular: Célia de Jesus Souza Messias de Paula (ISCMC); Titular: Bernadete Dal Molin Schenatto (IAPPESP); Titular: Andréia Luciane dos Santos Neves (ASFAPIN); Titular: Cayo Miguel Angel Martin Cristobal (IPC); Titular: Maria Lourdes Menon Schram (PROVOPAR CASCAVEL); Titular: Cayo Miguel Angel Martin Cristobal (IPC); Titular: Adalziza Gomes da Silva (Grupo Vivendo a Idade Dourada); Suplente: Irani Roos (Grupo Vivendo a Idade Dourada); Titular: Terezinha Correa Maciel Barbosa (API); Titular: Fernanda da Rocha Salles (Socorro aos Necessitados); Titular: Marcos Aparecido Juncker (Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales); Suplente: Denise Oliveira Endoh Ougo (CEGEN). **Convidados (as) e Colaboradores:** Isabella Beloni dos Santos (CPPI/SEMIPI); Kharin Thyemmi Yamanaka (CPPI/SEMIPI); Fernanda Bruna Sorgato Pitt (CPPI/SEMIPI); Amanda Nascimento (CPPI/SEMIPI); Micaele Alves Lauz (CPPI/SEMIPI); Elaine Cristina Lima Scantamburlo (CPPI/SEMIPI); Alzira Eugenia Melo Viana Cornel

Publicado no DIOE nº 12.261 de 03/11/2026.

(CPPI/SEMIPI); Mariana Abram Rocha dos Santos (CPPI/SEMIPI); Marjorie Cavalheiro (CPPI/SEMIPI), João Toledo (CPPI/SEMIPI); Maria Clara Rodrigues Istschuk (CPPI/SEMIPI), Yasmin da Silva Medeiros (CPPI/SEMIPI); Maria Eduarda Bordun Bertoldi (CPPI/SEMIPI). Daniele Sarabia Lima (CPPI/SEMIPI); José Roberto Jordão Junior (CPPI/SEMIPI); Bianca Arruda de Lima(CPPI/SEMIPI), Janaína Rodrigues (BID). **1) Abertura:** A Vice – presidente Célia de Paula inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes, desejando uma ótima reunião. **2) Aprovação da pauta:** A pauta é aprovada. **3) Aprovação da ata enviada:** foi encaminhada a ata da reunião ordinária de agosto para aprovação, a ata é aprovada. **4) Informes da Mesa Diretora do CEDIPI/PR:** Edital MDS/SNCF – Projeto Cuidado em Casa Apresentação de informe referente ao Edital do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, por meio da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família – SNCF, relacionado ao Projeto Cuidado em Casa. Semana Municipal da Pessoa Idosa de Castro – Apresentação de informe referente à realização da Semana Municipal da Pessoa Idosa de Castro, com compartilhamento de informações acerca da iniciativa. **Encaminhamento do CEDIPI: Ciente. Não houve disponibilidade de conselheiros(as) para representação do CEDIPI no evento. 5) Informes da Gestão:** sem informes da gestão. **6. Aprovação das Deliberações: 6.1 – Realização de Reunião Ampliada do CEDIPI/PR (CACM):** Deliberação referente à realização da Reunião Ampliada do CEDIPI/PR, nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, em Curitiba/PR, com a participação dos Conselheiros Titulares e Suplentes, de forma integrada à programação do IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa. Deliberação nº 0XX_2026 - Aprova Reunião Ampliada do CEDIPI.docx **Encaminhamento do CEDIPI: Aprovado. 6.2 – Campanha Publicitária para Captação de Recursos para o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CPPC)** Deliberação referente à destinação de até R$ 300.000,00 do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para realização de campanha publicitária destinada à divulgação do Fundo e ao incentivo à destinação e doação de recursos por pessoas físicas e jurídicas, como forma de execução dos recursos anteriormente aprovados pela Deliberação nº 016/2023 – CEDIPI/PR. Deliberação nº 0XX_2026 - Campanha publicitária para Captação de Recursos para o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.docx **Encaminhamento do CEDIPI: Aprovado. 6.3 – Custeio de despesas da Central de Viagens e eventos do CEDIPI/PR (COFF):** Deliberação referente à utilização de até R$ 300.000,00 do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para custeio de despesas relacionadas à Cen-

tral de Viagens, participação em reuniões, capacitações, representações institucionais e realização ou apoio a eventos aprovados pelo CEDIPI/PR, sendo até R$ 200.000,00 destinados às despesas da Central de Viagens e até R$ 100.000,00 ao custeio de eventos e demais despesas relacionadas às atividades do Conselho. Deliberação nº 0XX_2026 - Aprova Custeio de despesas da Central de Viagens e eventos.docx **Encaminhamento do CEDIPI: Aprovado. 7) Informes dos Conselheiros e Colaboradores: Apresentação de relato referente à realização da pesquisa sobre o perfil dos cuidadores de pessoas idosas do Paraná, especialmente quanto à abordagem realizada pelos agentes responsáveis pela aplicação da pesquisa junto às Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPIs.** Foram relatadas situações envolvendo a realização de visitas em período noturno, bem como o tempo necessário para aplicação da pesquisa. Também foi informado que algumas instituições demonstraram insegurança quanto à identificação e à finalidade da abordagem, diante de dúvidas sobre a possibilidade de se tratar de golpe ou de ação de fiscalização. Os relatos foram apresentados para conhecimento do Colegiado, considerando a necessidade de adequada comunicação e identificação da pesquisa junto às instituições participantes. **Encaminhamento do CEDIPI: Ciente. 9) Relato da Comissão Temporária de Análise e Revisão do Plano Estadual: Pauta Permanente – 6.1 – III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – III PEDPI: 6.1.1. Processo de construção do III PEDPI;** Apresentação do estágio atual de construção do III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – III PEDPI, estruturado em seis grandes etapas: Preparação; Diagnóstico; Participação Social; Construção e Pactuação; Consolidação e Validação; e Aprovação e Publicação. Registro da conclusão das etapas de preparação e participação social, da manutenção do diagnóstico em atualização e do desenvolvimento, no momento, da etapa de construção e pactuação, com realização das reuniões bilaterais e construção das metas até 29 de setembro de 2026. Na sequência, previsão das etapas de consolidação e validação e de aprovação e publicação pelo CGPAPI e CEDIPI. Apresentação da estrutura preliminar da minuta do III PEDPI, composta por dez capítulos: 1. Apresentação; 2. Marco Institucional e Normativo; 3. Marco Situacional e Diagnóstico; 4. Processo de Construção do III PEDPI; 5. Balanço do II PEDPI; 6. Princípios e Diretrizes; 7. Plano de Ação; 8. Governança e Implementação; 9. Monitoramento e Avaliação; e 10. Considerações Finais, além dos anexos referentes à matriz de metas, Consulta Pública, Conferência Estadual e monitoramento do II PEDPI. Quanto aos conteúdos em elaboração, destaque para o Marco Institucional e Normativo, organizado a

partir dos marcos normativos dos direitos da pessoa idosa, da estrutura da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI; e para o Marco Situacional e Diagnóstico, contemplando perfil demográfico e distribuição territorial, inserção do Paraná na Década do Envelhecimento Saudável, atuação da SEMIPI/DPPI, rede de políticas, serviços, programas, projetos e proteção à pessoa idosa, participação social, síntese da realidade diagnosticada e indicação das necessidades de intervenção, pesquisa ou planejamento. Registro desses componentes como bases técnicas e institucionais para a definição das diretrizes e metas do III PEDPI. Apresentação dos **próximos passos para consolidação do III PEDPI**, com previsão de conclusão das reuniões bilaterais até **29 de setembro**; realização de **Sessão Técnica do III PEDPI em 15 de outubro**, com participação das Secretarias de Estado, destinada à validação das metas e à estruturação dos eixos do Plano; **pré-finalização da minuta em 26 de outubro**, contemplando a consolidação das contribuições e revisão técnica do documento; realização de **Reunião Extraordinária do CGPAPI – Câmara Técnica, em 29 de outubro**, para revisão técnica da minuta final; realização de **Plenária Conjunta do CEDIPI e do CGPAPI, em 4 de novembro**, destinada à aprovação formal do III PEDPI, mediante **Deliberação do CEDIPI e Resolução do CGPAPI**; e **lançamento institucional do III PEDPI nos dias 17 e 18 de novembro de 2026**. **Parecer da comissão:** Ciente. **Parecer do CEDIPI: Ciente. 6.1.2. Panorama da Consulta Pública do III PEDPI e reuniões de mobilização;** Apresentação do panorama final da Consulta Pública nº 001/2026, realizada no âmbito do processo de construção do III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – III PEDPI, com alcance de 820 respostas. Entre os eixos apontados como prioritários, registro de Saúde (43,3%), seguido de Assistência Social e Previdência (16,9%), Cuidado (16,2%) e Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa (7,7%). No eixo Saúde, registro de 411 avaliações. Entre os resultados percebidos como mais positivos, destaque para vacinação (55,2%), Atenção Primária à Saúde (48,9%) e acesso a medicamentos (34,5%). Quanto às necessidades de fortalecimento, destaque para atendimento especializado (59,6%) e atendimento domiciliar (39%). Entre as estratégias indicadas, registro da capacitação dos profissionais (59,7%), ampliação da oferta de serviços (42,3%) e maior integração entre políticas e serviços (39,8%). No eixo Assistência Social e Previdência, registro de 239 respostas, com predominância das avaliações regular (39,7%) e boa (35,1%). Como principal resultado positivo, destaque para o acesso aos serviços da Proteção Social Básica – CRAS e PAIF (61,9%). Entre as maiores necessidades de forta-

lecimento, registro da proteção às pessoas idosas (42,9%), apoio aos cuidadores familiares (36,6%) e acesso aos benefícios previdenciários (36,1%). Como principal estratégia, destaque para a maior integração entre assistência social, previdência e demais políticas (57,7%). No eixo Moradia e Transporte, registro de 113 respostas, com predominância das avaliações regular (34,5%) e ruim (31%). Como principal resultado positivo, registro do transporte público acessível (31%). Entre as necessidades de fortalecimento, destaque para o acesso à moradia adequada (66,4%), seguido da adaptação das moradias às pessoas idosas (34,5%). Como principal estratégia, indicação do fortalecimento das políticas habitacionais (64,9%). No eixo Cultura, Esporte e Lazer, registro de 112 respostas, com avaliações concentradas entre regular (33,9%) e boa (33%). Como resultado positivo, destaque para o acesso às atividades esportivas (44,1%). Entre as necessidades de fortalecimento, registro da integração entre cultura, esporte, lazer e outras políticas (37,3%). Como principal estratégia, indicação da ampliação da oferta de atividades (53,7%). No eixo Educação, registro de 53 respostas, com predominância da avaliação regular (43,4%). Quanto aos resultados existentes, 28,3% não identificaram pontos positivos, enquanto a inclusão digital (64%) foi indicada como principal necessidade de fortalecimento. A inclusão digital também aparece como a principal estratégia indicada para fortalecimento do eixo, com 63,5%. No eixo Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, registro de 123 respostas, com predominância das avaliações regular (46,3%) e boa (30,1%). Entre os resultados percebidos como positivos, destaque para divulgação e direitos (31,7%). Como principal necessidade de fortalecimento, destaque para a identificação precoce das violações (53,3%), sendo o fortalecimento da rede de proteção (70,2%) a estratégia mais apontada para o fortalecimento da promoção e proteção dos direitos humanos da pessoa idosa. No eixo Conselhos de Direitos e Controle Social, registro de 57 respostas, sendo que 50,9% informaram participar atualmente de algum espaço de participação social relacionado à política da pessoa idosa. O fortalecimento dos Conselhos foi identificado tanto entre os resultados positivos (44,6%) quanto como a principal necessidade de fortalecimento (49,1%). Entre as estratégias indicadas, o fortalecimento dos Conselhos (45,6%) também aparece como principal resultado, reforçando a centralidade dessas instâncias para a participação e o controle social. No eixo Cuidado, registro de 202 respostas, com 41,1% avaliando como regular a organização das políticas públicas de cuidado da pessoa idosa. Entre os resultados percebidos como positivos, destaque para a integração entre saúde, assistência social e demais políticas (26,8%). Entre as

maiores necessidades identificadas, destaque para a oferta de serviços de cuidado (41,5%) e o apoio às famílias cuidadoras (41%). Como principal estratégia, registro da ampliação da oferta de serviços de cuidado (50,5%). Quanto à responsabilidade pelo cuidado da pessoa idosa, 60,5% indicaram que deve ser compartilhada por todos, 47,5% indicaram a família e 34,5% o Estado. Quanto ao perfil dos participantes, registro de que 804 respondentes aceitaram participar da caracterização. As faixas etárias com maior participação foram 45 a 59 anos (32,9%) e 60 a 69 anos (26,8%); 82,5% são mulheres e 16,8% homens; 2,1% se declararam transgêneros; 73,4% se autodeclararam brancos e 18,5% pardos; 94,3% residem em área urbana; e 45,7% já prestaram cuidado de forma regular a outra pessoa. Em leitura transversal dos resultados, destaque para a recorrência de demandas relacionadas à integração entre políticas públicas, ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado, à ampliação do acesso e da oferta de serviços e ao fortalecimento da participação e do controle social, evidenciando a necessidade de respostas intersetoriais e articuladas na construção das diretrizes, metas e ações do III PEDPI. Registro, ainda, da realização das reuniões de orientação e mobilização nos dias 2 e 4 de setembro de 2026, destinadas à orientação dos municípios quanto à participação na Consulta Pública e à mobilização das redes locais para ampliação da participação social no processo de construção do III PEDPI. **Parecer da comissão:** Ciente. **Parecer do CEDIPI: Ao finalizar o relatório da Consulta Pública por parte da SEMIPI, encaminhar o documento para que os Conselheiros Estaduais façam a análise das informações e enviem contribuições do dia 30 de setembro até 07 de outubro. Aprovado. 6.1.3. Reuniões bilaterais e construção das novas metas junto aos órgãos e instituições.** Apresentação do andamento das **reuniões bilaterais com os órgãos e instituições envolvidos na construção do III PEDPI**, destinadas ao diálogo acerca da participação de cada área no novo Plano, com foco na **validação, alteração e construção de metas e ações**, considerando as respectivas competências institucionais. Registro da prorrogação desta etapa até **29 de setembro de 2026**. Do total de **27 órgãos e instituições**, registro de **10 reuniões realizadas (37,0%)**, com **SEED, SEJU, MPPR, TJPR, SEEC, SEES, SEAB, SEFA, IPARDES e AMP**; **8 reuniões agendadas (29,6%)**, com **SESA, SESP, SEPL, COHAPAR, CEDIPI, Defesa Civil, SETR e SETU**; e **9 reuniões ainda não agendadas (33,3%)**, referentes a **SETI, SEDEF, OAB/PR, ALEP, Defensoria Pública, SEAP, SECID, SECOM e CELEPAR**. Registro das reuniões bilaterais como etapa destinada à **qualificação e pactuação das contribuições dos órgãos e instituições**, subsidiando a

consolidação da **matriz de metas e ações do III PEDPI** e fortalecendo o caráter intersetorial de sua construção. **Parecer da comissão:** Ciente. A comissão definiu o dia 29/09 às 10h para realização da reunião bilateral (SEMIPI e Comissão de Análise do Plano Estadual). **Parecer do CEDIPI: Ciente e aprovado. 6.1.4. Sistema de monitoramento e avaliação para o III PEDPI.** Os Planos Estaduais dos Direitos da Pessoa Idosa anteriores adotaram como instrumentos de acompanhamento **planilhas de monitoramento e relatórios periódicos**, utilizados para reunir as informações encaminhadas pelos órgãos responsáveis e verificar a execução das metas e ações previstas. A experiência acumulada a partir desse modelo demonstrou a importância do acompanhamento periódico do Plano, ao mesmo tempo em que evidencia a possibilidade de avançar na organização, atualização e sistematização dessas informações no III PEDPI. Nesse contexto, foi apresentada para discussão a proposta de **iniciar estudos para viabilizar a implantação de um sistema informatizado de monitoramento e avaliação do III PEDPI**, que permita acompanhar, de maneira centralizada e contínua, a execução das metas e ações pactuadas com os diferentes órgãos e instituições. A ferramenta poderá contemplar, entre outras funcionalidades a serem posteriormente definidas, o registro das metas e ações, órgãos responsáveis, indicadores, prazos, atualizações sobre a execução, documentos comprobatórios, justificativas para eventuais pendências e geração de relatórios ou painéis de acompanhamento. Para orientar essa etapa inicial, foram organizados os principais elementos que deverão ser discutidos antes da definição ou desenvolvimento da ferramenta. A construção do sistema não se limita à escolha de uma solução tecnológica, sendo necessário definir previamente **o que será monitorado, quais informações deverão ser registradas, quem será responsável pela alimentação e validação dos dados, com que periodicidade ocorrerá o acompanhamento e como os resultados serão apresentados e utilizados**. 1 – **DEFINIR O QUE MONITORAR; 2 – DEFINIR INDICADORES E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; 3 – DEFINIR RESPONSÁVEIS, PERIODICIDADE E FLUXO DE VALIDAÇÃO; 4 – DEFINIR FUNCIONALIDADES DO SISTEMA; 5 – LEVANTAR SOLUÇÕES JÁ EXISTENTES NO ESTADO E EM OUTROS ÓRGÃOS; 6 – AVALIAR UTILIZAÇÃO, ADAPTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO OU CONTRATAÇÃO; 7 – IMPLANTAR E TESTAR; 8 – MONITORAR O III PEDPI**. A proposta não parte, neste momento, da definição de uma ferramenta ou modelo específico, mas da necessidade de **iniciar o levantamento de soluções e experiências de acompanhamento informatizado de planos e políticas públicas**, de modo a subsidiar os estudos para o III PEDPI. Entre as experiên-

cias inicialmente identificadas encontra-se o **Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC**, utilizado pelo Ministério da Educação e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para gerenciamento de informações, recursos e ações de programas educacionais. No âmbito do **Plano de Ações Articuladas – PAR**, Estados, Distrito Federal e Municípios utilizam módulo específico do sistema para planejamento e acompanhamento das ações previstas. O levantamento possui caráter **exploratório**, devendo ser aprofundado junto às áreas técnicas competentes, inclusive para identificação de ferramentas já existentes no Governo do Estado do Paraná ou em outros órgãos públicos que possam oferecer funcionalidades aplicáveis ao III PEDPI. A partir desse estudo, poderão ser analisadas alternativas como utilização de solução existente, adaptação ou integração de ferramenta disponível ou, caso necessário, desenvolvimento ou contratação de solução específica. A eventual implantação de uma ferramenta específica para o III PEDPI deverá ser precedida de **levantamento das necessidades do Plano e das funcionalidades desejadas**, bem como de consulta às áreas técnicas competentes para verificar a existência de sistemas estaduais que possam ser utilizados, adaptados ou integrados ao acompanhamento do Plano. Somente após essa análise será possível avaliar a necessidade de desenvolvimento ou contratação de uma nova solução. Caso seja identificada a necessidade de contratação externa, a iniciativa deverá seguir o planejamento e os procedimentos previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021** e na regulamentação estadual aplicável, incluindo a caracterização da necessidade, definição dos requisitos e funcionalidades, avaliação das alternativas disponíveis, estimativa de custos, pesquisa de preços e instrução do procedimento administrativo correspondente. A definição da solução e da forma de contratação dependerá, portanto, dos estudos técnicos e administrativos prévios. **Parecer da comissão:** Ciente. A comissão solicita que a plenária defina os próximos passos para discussão da pauta, considerando a complexidade da contratação. **Parecer do CEDIPI: A Secretaria irá realizar os levantamentos necessários para subsidiar as discussões dos conselheiros na comissão para a construção das necessidades do que irá compor o sistema. Sugere-se o contato com a CELEPAR e Secretaria de Planejamento para verificar as possibilidades existentes. Aprovado. 6.1.5. Quantitativo de exemplares físicos do III PEDPI para impressão.** Considerando a previsão de conclusão e lançamento do III PEDPI em novembro de 2026, foi apresentada para discussão a necessidade de definição do **quantitativo de exemplares físicos da publicação**, bem como dos critérios de distribuição e dos procedimentos necessários para viabilizar sua im-

pressão. A versão atualmente em construção deverá resultar em publicação de aproximadamente **120 a 130 páginas**, quantitativo que ainda poderá sofrer alteração durante a consolidação das metas, revisão e diagramação final. Para subsidiar a discussão, foram levantadas referências de contratações de publicações com características semelhantes. Em processo da **Universidade Federal do Paraná – UFPR**, a impressão offset de livro com até 128 páginas, formato aproximado de 14 x 21 cm, miolo predominantemente em preto e branco, capa colorida e tiragem de 500 exemplares apresentou referência de **R$ 9,26 por exemplar**. Em outra contratação consultada, divulgada em 2026 para publicação de até 130 páginas, formato 16 x 23 cm e tiragem de 300 exemplares, foi registrado valor unitário de **R$ 59,43**. A diferença entre os valores demonstra que o número de páginas, isoladamente, não permite estabelecer um preço médio para a publicação, uma vez que fatores como tiragem, formato, tipo e gramatura do papel, quantidade de cores, acabamento e encadernação interferem diretamente no custo. A partir dessas referências, foi elaborada **simulação preliminar de custos**, exclusivamente para permitir a visualização de possíveis ordens de grandeza do investimento:

Tiragem	Cenário R$ 10/ex.	Cenário R$ 20/ex.	Cenário R$ 30/ex.	Cenário R$ 40/ex.	Cenário R$ 60/ex.
800	R$ 8.000	R$ 16.000	R$ 24.000	R$ 32.000	R$ 48.000
1.000	R$ 10.000	R$ 20.000	R$ 30.000	R$ 40.000	R$ 60.000
1.200	R$ 12.000	R$ 24.000	R$ 36.000	R$ 48.000	R$ 72.000
1.500	R$ 15.000	R$ 30.000	R$ 45.000	R$ 60.000	R$ 90.000

Os valores acima possuem **caráter exclusivamente ilustrativo** e não correspondem ao orçamento estimado da futura contratação. O custo efetivo somente poderá ser estabelecido após a definição das especificações gráficas, da tiragem pretendida e da realização da pesquisa formal de preços, podendo o resultado do processo de contratação apresentar valores inferiores ou superiores aos cenários apresentados. Deve-se considerar, ainda, a possibilidade de **economia de escala**, uma vez que o aumento da tiragem pode reduzir o custo unitário da impressão. Quanto à estratégia de distribuição, foi considerado inicialmente o envio de **um exemplar para cada Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e um exemplar para cada gestão municipal dos 399 municípios paranaenses**, totalizando **798 exemplares**. A partir dessa distribuição básica, foram simulados os seguintes cenários:

Destinação	**1.000 exemplares**	**1.200 exemplares**	**1.500 exemplares**
Conselhos Municipais	399	399	399
Gestões municipais	399	399	399
Subtotal municipal	**798**	**798**	**798**
Disponíveis para demais públicos	**202**	**402**	**702**

Os exemplares remanescentes poderão ser destinados ao **CEDIPI, CGPAPI, órgãos estaduais responsáveis pela execução das metas, organizações da sociedade civil, instituições parceiras, bibliotecas e espaços de referência**, além da constituição de reserva técnica para reuniões, capacitações, eventos e ações de divulgação durante a vigência do Plano. A distribuição física deverá ser complementada pela disponibilização pública da versão digital do III PEDPI. A definição preliminar da tiragem deverá, portanto, considerar conjuntamente a **cobertura territorial, os públicos destinatários, a finalidade da distribuição e a disponibilidade orçamentária**, permitindo posteriormente a elaboração de um plano de distribuição mais detalhado e a adequada especificação do objeto a ser contratado. Quanto ao processo administrativo para impressão, deverão ser observadas a **Lei Federal nº 14.133/2021** e a regulamentação estadual, especialmente o **Decreto Estadual nº 10.086/2022**. A fase preparatória deverá contemplar a caracterização da necessidade e a definição das especificações da publicação, incluindo número estimado de páginas, formato, papel do miolo e da capa, quantidade de cores, acabamento, encadernação, tiragem, prova ou boneco e condições de entrega. A partir dessas definições, deverá ser realizada a **pesquisa formal de preços e elaborado o orçamento estimativo**, considerando os parâmetros admitidos pela legislação, inclusive contratações públicas similares, bancos de preços, fontes especializadas e pesquisa com fornecedores, conforme aplicável. **Parecer da comissão:** A Comissão propõe a ampliação do quantitativo de exemplares físicos do III PEDPI, considerando a relevância institucional do documento, sua utilização como instrumento de planejamento, orientação, monitoramento e controle social, bem como a necessidade de ampliar sua disseminação nos municípios. Nesse sentido, indica-se, preliminarmente, uma tiragem na ordem de 4.000 a 5.000 exemplares, possibilitando a destinação de aproximadamente cinco ou mais exemplares por município, além do atendimento ao CEDIPI, CGPAPI, órgãos estaduais, organizações da sociedade civil, bibliotecas públicas municipais, instituições parceiras e demais públicos estratégicos (Ex: UNAPI). A proposta será submetida à apreciação da Plenária do CEDIPI, para manifestação quanto ao quantitativo sugerido e à

possibilidade de sua ampliação, considerando a estratégia de distribuição e a disponibilidade orçamentária para impressão. **Parecer do CEDIPI: Aprovado quantitativo sugerido pela comissão de cinco mil exemplares. Referente ao recurso, a pauta será encaminhada à COFF, após realização do orçamento final dentro de suas especificidades (medidas, formato, papel do miolo e da capa, quantidade de cores, acabamento, encadernação, ficha catalográfica, etc.). Aprovado. 9) Relato das Comissões Permanentes: 9.1 – Comissão de Normas e Fiscalização (CNF): PAUTA PERMANENTE – 1.1 – Revisão da política da Pessoa Idosa – Leis / Decretos: 1.1.1 Lei Estadual nº 11863 – 23/10/1997 – Lei do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa: Relato –** Diante da necessidade de compatibilização das normativas que tratam da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a minuta passou por etapa final de revisão, com a incorporação das disposições pertinentes da Lei nº 19.252/2017 e das alterações promovidas pela Lei nº 22.690/2025. A SEMIPI procedeu à abertura do Protocolo nº 26.434.864-1, com a finalidade de realizar os trâmites necessários para o prosseguimento da proposta e posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado – PGE. Em atendimento ao art. 4º do Decreto Estadual nº 7.300/2021, o processo encontra-se instruído com a minuta do Anteprojeto de Lei, a respectiva Justificativa e o Parecer de Mérito elaborado pela área técnica. Atualmente, o protocolado está sendo encaminhado ao setor financeiro para as providências relativas à declaração do ordenador de despesas quanto às questões orçamentárias e financeiras. Após o cumprimento dessa etapa, serão realizados os demais encaminhamentos necessários à continuidade da tramitação da proposta. **Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEDIPI: Ciente. 1.2 – Enfrentamento às violências contra a Pessoa Idosa. Relato:** Na reunião realizada no mês de agosto pelo Grupo de Trabalho de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra a Pessoa Idosa, foi deliberado que, excepcionalmente, não seria realizada reunião ordinária no mês de setembro. A decisão considerou a necessidade de dedicar o período à elaboração do Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência, bem como à construção e organização

dos fluxos de denúncia e encaminhamento, em articulação com os órgãos e instituições envolvidos. Nesse período, também estão sendo realizadas agendas bilaterais com as instituições que integram a construção do documento, incluindo SESA, SEDEF, SESP e MPPR, com o objetivo de alinhar atribuições, responsabilidades, procedimentos e fluxos de atuação da rede de proteção. A retomada das reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho está prevista para o dia 19 de outubro de 2026, das 9h às 16h30, ocasião em que serão apresentados os avanços decorrentes das agendas bilaterais e dada continuidade à construção coletiva do protocolo e dos respectivos fluxos. **Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEDIPI: Ciente. 1.2.1 – Canal da Pessoa Idosa Paranaense / Disque Idoso. Relato**: O protocolo de transferência da linha do 0800 141 0001 da SEJU para a SEMIPI está em fase final, restando apenas os trâmites administrativos para a transação ser efetivada. Diante da solicitação do levantamento dos dados referentes às denúncias recebidas pelo Disque Idoso Paraná nos últimos anos, informamos que esse levantamento será apresentado em Outubro, como relato ampliado da Comissão. **Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEDIPI: Ciente. PAUTA TEMPORÁRIA: 1.3 –** Lei Estadual nº 22.162/2024 – **Relato:** Em atenção ao Ofício nº 195/2026 do Ministério Público do Paraná, foi realizada, em 21 de setembro de 2026, reunião conjunta com Agência Reguladora do Paraná (AGEPAR), Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), Federação das Empresas de Transporte de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina (FEPASC), Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor(PROCON-PR), RODOPAR, Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI) e SEMIPI, com o objetivo de alinhar os mecanismos de operacionalização, fiscalização e monitoramento do benefício previsto na Lei nº 22.162/2024. A reunião teve como ponto de partida a situação encaminhada pela Promotoria de Justiça de Terra Roxa, envolvendo pessoa idosa que não conseguiu acessar o benefício por ter ultrapassado o prazo de três horas para o agendamento da passagem. Na ocasião, foi discutida a possibilidade de garantir o acesso ao benefício durante o trajeto. As instituições participantes informaram

que, atualmente, o prazo de três horas é contado a partir do início da viagem. A FEPASC informou, ainda, que uma das maiores empresas de transporte do Estado já registrou aproximadamente 30 mil passagens vinculadas ao benefício, dado que deverá ser formalmente consolidado e o MPPR apontou a necessidade de que esses dados sejam contabilizados com dados das passagens emitidas de forma gratuita e passagens emitidas com 50% de desconto. Como encaminhamentos, destacaram-se: **(i)** levantamento do número de passagens gratuitas e com 50% de desconto, mediante articulação com SEFA e DER/PR; **(ii)** avaliação da adequação dos sistemas das empresas para garantir informações acessíveis às pessoas idosas; e **(iii)** análise de alternativas para a questão do prazo de três horas, com encaminhamento aos órgãos competentes para manifestação e proposição de soluções. **Parecer da comissão:** A Comissão aponta a necessidade de que, após a realização das reuniões e das tratativas que estão sendo conduzidas, seja elaborado um documento orientativo acerca da utilização do benefício, com o objetivo de consolidar as informações, esclarecer os procedimentos aplicáveis e orientar as instituições e os usuários quanto às regras e condições para sua utilização. Caso sejam identificadas lacunas, inconsistências ou necessidades de aprimoramento na regulamentação vigente, sugere-se, ainda, a avaliação da necessidade de alteração ou adequação da regulamentação relacionada à Lei e ao Decreto nº 9.991/2024. Por fim, a Comissão recomenda que a pauta permaneça ativa e seja acompanhada até a sua efetiva resolução, garantindo-se o registro e o encaminhamento das providências necessárias. **Parecer do CEDIPI: Aprovado. 9.2 – Comissão de Políticas Públicas e Comunicação: 2.1 – Calendário de Eventos 2026;** Apresentação do calendário de eventos do ano de 2026, sem alterações desde a última reunião da COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO;

Calendário de Eventos 2026;

MÊS	DATA	TEMA/ASSUNTO	LOCAL

Publicado no DIOE nº 12.261 de 03/11/2026.

2º SEMESTRE			
AGOSTO	~~06 a 08/08~~	~~14º CONGRESSO SULBRASILEIRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA 35ª JORNADA PARANAENSE DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA.~~	~~Curitiba/PR~~
	~~15 a 25/08~~	~~Jogos Integrados da Pessoa Idosa – JIIDOS – Série Prata e Ouro;~~	~~Guaratuba/PR, Matinhos/PR e Pontal do Paraná/PR~~
	-	~~Segunda reunião ampliada e descentralizada no mês de Agosto/2026, indicando o norte do estado como referência e tendo a pauta conjunta com a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais.~~	~~Londrina ou Maringá~~
SETEMBRO	10/09	Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio	
	21/09	Dia de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer	
	29 e 30/09	**6ª EPPIU – Encontro Paranaense Da Pessoa Idosa Universitária.**	**Pontal do Paraná/PR**
OUTUBRO	01 e 02/10		
	-	**Outubro Rosa** – Mês de Conscientização sobre a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama;	
	01/10	Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa	
NOVEMBRO	-	**Novembro Azul –** Mês de conscientização sobre a saúde do homem e a prevenção do câncer de próstata	

Publicado no DIOE nº 12.261 de 03/11/2026.

	-	Formatura das UNAPI/UNATI	
DEZEMBRO	1ª Semana de Dezembro	Conscientização e Combate ao HIV/AIDS em Pessoas Idosas (Lei 13.504/2017)	

Relato: Conforme parecer do CEDIPI/PR na plenária de agosto/2026 foi aprovada, por maioria, a Proposta 1, ficando definida a realização de Reunião Descentralizada do CEDIPI/PR para abertura do ano de 2027. Deste modo, compreende-se a necessidade de início das tratativas de organização, sendo sugerida a atribuição à **Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais** para a discussão e alinhamento das demandas para viabilização da descentralizada; Tais propostas fundamentam-se na necessidade da dedicação e debate para a construção de proposta temática, acionamento do município que sediará a reunião, mobilização dos CMDPI da região, identificação e mobilização de pessoas longevas no município e ao entorno para a participação, estrutura física e demais elementos de logística. Vale salientar que a secretaria executiva prestará todo o apoio e assessoramento nestas e outras demandas.

Ainda, neste ponto pauta, a SEMIPI propõe a realização de live em parceria com a Escola de Gestão do Paraná, no dia 01/10, em alusão ao Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa, conectando a data com uma temática muito atual: **Golpes cibernéticos e violência digital.** A escolha do tema também está relacionada a uma consulta pública realizada pela SEMIPI, na qual o letramento digital apareceu entre as principais demandas apontadas pelas pessoas idosas. Para tanto, foi realizado o convite à Dra. Rúbia da OAB/PR. Deste modo, a partir do aceite dessa comissão, seguida da aprovação em plenária, se faz necessária a indicação de participação de um(a) conselheiro(a) nesta iniciativa, assim como, assinatura do Termo de cessão de direitos autorais, Autorização de uso de imagem e Declaração de originalidade Arquivo Bem como, a secretaria executiva do CEDIP/PR procederá o envio de ofício aos CMDPI para mobilização e convite. https://www.ead.pr.gov.br/course/view.php?id=4021 **Link Escola de Gestão**

https://www.semipi.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2026-04/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20094-2026%20-%20munic%C3%ADpios%20aptos%20a%20delibera%C3%A7%C3%A3o%20004-2026%20CEDIPI.pdf **Link imagem de divulgação. Parecer da comissão:** Aprovado, a indicação do(a) conselheiro(a) ficará para a Plenária. **Parecer do CEDIPI: 1 – Organização reunião descentralizada (fev/2027): A CACM em conjunto com a equipe da SEMIPI fará a articulação para realização da reunião. 2 – Live (01/10): Fica designado membro da DPPI para realizar a mediação da live. Aprovado. 2.2 – Programa Cuida Mais Paraná: Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável por meio de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas – Deliberação nº 035/2024 – 049/2025 e 005/2026. Relato:** O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de novembro de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral de monitoramento. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDIPI: Ciente. 2.3 – Programa Viaja Mais 60 – Deliberações nº 024/2023, 034/2024 e 004/2026; Relato:** O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de novembro de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral de monitoramento. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDIPI: Ciente. 2.4 – Carteira da Pessoa Idosa Paranaense; Relato:** A Carteira da Pessoa Idosa Paranaense é uma política pública que assegura gratuidade e desconto de até 50% nas viagens intermunicipais para pessoas idosas no Estado do Paraná. Até a data de 18/09/2026, foram emitidas **111.301 Carteiras da Pessoa Idosa Paranaense.** Registra-se, ainda, que o relato ampliado das ações e mutirões desenvolvidos no âmbito da Carteira da Pessoa Idosa Paranaense será apresentado no mês de novembro de 2026, em conformidade com a periodicidade trimestral de monitoramento estabelecida. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDIPI: Ciente. 2.5. – Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI) - Deliberações nº 048/2025 e 019/2026; Relato:** O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de novembro de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral de monitoramento. **Parecer da comissão:** Ciente. **Parecer do CEDIPI: Ciente. 2.6 – PROGRAMA PARANÁ**

AMIGO DA PESSOA IDOSA (PAPI). 2.6.1 Bolsa Agente do Saber. Relato: O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de novembro de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral de monitoramento. Com relação aos pagamentos, no mês de setembro de 2026, 70 beneficiários atenderam aos critérios estabelecidos e receberam regularmente a bolsa no valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando um repasse de R$31.500,00. Desde dezembro de 2025, o programa já repassou o total de R$285.750,00 em benefícios. **Parecer da comissão:** Ciente. **Parecer do CEDIPI: Ciente. 2.6.2 – Cadastro Cuidador Familiar. Relato:** Considerando a periodicidade trimestral de monitoramento, o relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de novembro de 2026. O Cadastro de Cuidadores Familiares constitui instrumento contínuo de registro e mapeamento de pessoas que exercem a função de cuidador não remunerado de familiares idosos no Paraná, vinculado ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa. Com relação aos registros, em 18 de setembro de 2026, o sistema contabilizava **2.858 cuidadores familiares ativos.** No período, a plataforma encontra-se em fase de aprimoramento para incorporar a funcionalidade de pagamento da Bolsa Cuidador Familiar. **Parecer da comissão:** Ciente. **Parecer do CEDIPI: Ciente. 2.6.3 – Bolsa Cuidador Familiar. Relato:** Tendo em vista a periodicidade trimestral de monitoramento, o relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de novembro de 2026. Com relação aos pagamentos, no mês de setembro de 2026, foram contemplados 265 beneficiários, totalizando R$213.972,00 no período. Desde dezembro de 2025, o programa já repassou o total de R$1.533.694,00 em benefícios. **Parecer da comissão:** Ciente. **Parecer do CEDIPI: Ciente. 2.6.4 – Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa (CERAPI). Relato:** O CERAPI é uma das principais inovações do PAPI. Trata-se de uma plataforma integrada que reúne informações sobre todos os serviços públicos, privados e da sociedade civil que atendem pessoas com 60 anos ou mais no Paraná. O preenchimento é de responsabilidade de cada município, que deve mapear e registrar todos os serviços do seu território — públicos, privados e do terceiro setor —, com o

atestado dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa. Podem ser cadastrados no CERAPI, disponível no site https://longeviver.com/autodiagnostico/semipiPR-cerapi26/ : - Centros-dia e Instituições de Longa Permanência (ILPIs); - Serviços de assistência social voltados à pessoa idosa; - Unidades de saúde com atuação específica junto ao público 60+; - Clubes de convivência, grupos da terceira idade e projetos sociais; - Programas de educação, cultura, esporte e lazer para pessoas idosas; Com o CERAPI completo, o Estado terá uma visão integrada de toda a rede de atenção à pessoa idosa no Paraná, permitindo um planejamento mais ágil, eficiente e baseado em evidências para as políticas públicas do setor. **PANORAMA ATUAL**

240 Municípios com adesão ao PAPI	**224** Com ponto focal indicado para o CERAPI	**224** Com login e senha liberados	**16** Ainda sem ponto focal indicado

Dados atualizados em 18 de setembro de 2026

Em atendimento à solicitação do Conselho quanto à apresentação do mapeamento já realizado, convidamos a consultora Tamara (BID) para apresentação. https://www.sistemas.semipi.pr.gov.br/cerapi/ **Parecer da comissão:** Ciente. Sugere-se que a mesma apresentação seja feita em plenária para que os demais conselheiros tenham acesso à informação, a consultora Tamara afirma ter disponibilidade. **Parecer do CEDIPI: Ciente. 2.7 – Atualização do site do CEDIPI/PR. Relato:** O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de novembro de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral de monitoramento. **Parecer da comissão:** Ciente**. Parecer do CEDIPI: Ciente. 2.8 – Calçadas Acessíveis; Relato:** Conforme solicitado por esta comissão e aprovado em plenária do último mês, a secretaria executiva do CEDIPI/PR informa os municípios de **Antonina; Guarapuava; Leópolis; Campo Largo; Francisco Beltrão; Curitiba; Prudentópolis e Cascavel**, confirmaram o recebimento do Ofício nº 089/2026 – CEDIPI/PR, encaminhado em 06 de agosto de 2026 a todos os conselhos

municipais do Paraná, com o intuíto de fortalecer o diálogo entre os Conselhos e incentivar a construção conjunta de ações que promovam ambientes urbanos mais seguros, acessíveis e adequados ao envelhecimento da população. **Parecer da comissão: 1.** Solicitação de devolutiva aos municípios quanto ao Ofício nº 089/2026 – CEDIPI/PR sobre encaminhamentos e ações relacionadas ao tema. 2. Ainda, trazer à próxima reunião a discussão sobre a demanda dos patinetes, inclusive sobre estacioná-los em calçadas. 3. Dra. Mariana do MP/PR apontou sobre o Programa plano de rotas acessíveis e sua articulação com o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, sendo o CEDIPI/PR um parceiro na discussão sobre a temática. **Parecer do CEDIPI: Aprovado. PAUTA TEMPORÁRIA: 2.9 – Protocolo n°22.873.660-0 – trata sobre contratação de profissional para atuar na captação de recursos e para comunicação; Relato:** Na última reunião da Comissão, foram realizadas buscas por referências para contratação de profissional captador de recursos, inclusive junto ao CMDPI de Curitiba/PR, não tendo sido identificado modelo de contratação dessa natureza. Na oportunidade, a Comissão sugeriu a unificação dos valores previstos no inciso III da Deliberação nº 016/2023 – CEDIPI/PR, anteriormente destinados à realização de campanha e à contratação de profissional para captação de recursos, de modo que o montante seja direcionado à execução de campanha publicitária. Dessa forma, apresenta-se minuta de Deliberação propondo a destinação de até R$ 300.000,00 para realização de Campanha Publicitária para Captação de Recursos para o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, voltada à divulgação do Fundo, à sensibilização da sociedade e ao incentivo à destinação de recursos por pessoas físicas e jurídicas. Deliberação nº 0XX_2026 - Campanha publicitária para Captação de Recursos para o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.docx **Parecer da Comissão:** Aprovada. 1. Dar sequência a discussão sobre a contratação de pessoa e/ou empresa para a captação de recursos a ser deliberado por este CEDIPI/PR. 2.Ainda, discutir na próxima reunião sobre o tema de publicações de materiais educativos, bem como, a articulação com a COFF. **Parecer do CEDIPI: Aprovado. 2.10 – Demanda do Município de Imbituva/PR sobre o Programa Cuida**

Mais Paraná — Envelhecimento Ativo (protocolo 25.966.766-8-6). OFICIO_181_-_COEDIPI (1) (1).pdf; INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 001.2026 -Protocolo 25.966.766-6-Cuida Mais Paraná – Imbituva.pdf;oficio_494_-_Programa_cuida_mais_assinado_.pdf Relato: Este protocolo diz respeito a solicitação do Município de Imbituva para a utilização dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR), referentes ao incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo (Deliberação 049/2025/CEDIPI/PR), destinados à aquisição de equipamentos de atividade física e materiais permanentes. Por meio do Ofício nº 181/2026 (25/03/2026), a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) solicitaram autorização para instalar os equipamentos na Academia da Saúde do município. A Diretoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa da SEMIPI/PR respondeu por meio da Informação Técnica nº 001/2026, solicitando esclarecimentos sobre sete pontos fundamentais antes de autorizar a utilização dos recursos quanto a mobilização, planejamento de atividades, conservação, controle patrimonial e monitoramento, equipamentos a serem adquiridos, estrutura da academia de saúde e adesão municipal ao PAPI. A resposta veio por meio do Ofício nº 494/2026 – SMAS (08/09/2026), onde foi apresentado: 1. Estratégia de Mobilização (Meta de 100 pessoas Idosas): O município atuará de forma intersetorial entre Assistência Social e Saúde. O principal canal de divulgação e encaminhamento será o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) — que conta com aproximadamente 140 pessoas Idosas —, integrado às Unidades Básicas de Saúde (UBS). 2. Planejamento das Atividades: Ocorrerão de segunda a sexta-feira, com 1 hora diária de atendimento na Academia da Saúde. A condução das atividades físicas será feita pela professora de Educação Física Vivian Witkovski (da Secretaria de Saúde). As ações de estimulação cognitiva serão articuladas em parceria com o SCFV e UBS. 3. Controle Patrimonial e de Acesso: Os equipamentos serão incorporados ao patrimônio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (gestão CMAS), sendo cedidos à Academia da Saúde via Termo de Cessão de Uso. 4. O controle do uso será garantido por cadastramento dos

participantes, listas de frequência, identificação individualizada do bem e acompanhamento conjunto SMAS/Saúde. 5. Relação Priorizada de Equipamentos: - 05 Esteiras ergométricas dobráveis; - 03 Elípticos; - 10 Mini bicicletas ergométricas; - 02 Aparelhos de ar-condicionado; - 01 Caixa de som com microfone; - 01 Bebedouro. 6. O espaço conta com sala fechada para instalação/guarda dos bens, e cerca de 95% dos frequentadores atuais já são pessoas Idosas. 7. Adesão ao PAPI: O município confirmou sua adesão ao Paraná Amigo da Pessoa Idosa e informou que a servidora Angelita Alves da Cruz (Técnica do Órgão Gestor da SMAS) atua como ponto focal junto à CERAPI. Diante do exposto, encaminha-se o presente relato à apreciação do conselho, para análise quanto à possibilidade de utilização dos recursos da Deliberação nº 049/2025 pelo Município de Imbituva para aquisição dos equipamentos relacionados no Ofício nº 494/2026, destinados à execução das ações do Programa Cuida Mais – Envelhecimento Ativo na Academia da Saúde. Ressalta-se que essa deliberação é de Investimento e que será necessária uma orientação quanto a aquisição dos materiais ao município, tendo em vista as vedações previstas em deliberação. Submete-se, especialmente, à apreciação do conselho a compatibilidade da utilização de equipamento público de uso não exclusivo da pessoa idosa para instalação e utilização dos bens adquiridos com recursos vinculados ao Programa, considerando os mecanismos de controle, a programação específica e as demais condições de execução apresentadas pelo Município. **Parecer da comissão: 1.** Pesquisar sobre a academia de saúde e sua execução, bem como, se não houver a melhor compreensão, o CEDIPI poderá enviar um ofício e solicitar informações ao MS e à SESA sobre a forma de obtenção desses recursos. Sendo respondido ao município após esta apropriação. 2. Devido ao horário (11h) vários participantes desta comissão registraram sua saída para o acompanhamento da comissão temporária sobre às ILPI'S. Sendo registrado o descontentamento quanto a sobreposição dos horários. **Parecer do CEDIPI: Encaminhamento de ofício à SESA solicitando informações de como o programa Academia da Saúde é desenhado, considerando as atribuições dos entes federados, como este órgão gestor avalia a colocação do município de Imbituva e o**

correlacionamento com a política do cuidado. Aprovado. 9.3) Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo: <u>Pauta Permanente: 4.1 – Relatório e Balancete FIPAR;</u> Relatório e balancete FIPAR - Mês de Agosto/2026: Mensalmente, considerando tratar-se de pauta permanente desta Comissão, apresenta-se o Relatório de Fechamento Financeiro referente ao mês de agosto de 2026. Registra-se que, em 31/08/2026, o Fundo apresentava saldo de R$ 2.788,79 em conta corrente e R$ 4.776.508,13 em conta de investimento/aplicação, totalizando R$ 4.779.296,92 de saldo financeiro disponível em contas. Do montante existente, **R$ 3.657.599,73 encontram-se reservados**, correspondentes a valores já comprometidos por Deliberações e pelo Banco de Projetos. Dessa forma, após a dedução das reservas constituídas, **o saldo livre para novas deliberações em 31/08/2026 corresponde a R$ 1.121.156,20.** Para o mês de agosto, registra-se ainda **R$ 9.770,65 de receita financeira, R$ 44.328,41 de rendimentos de aplicação financeira** e **R$ 3.409,24 em pagamentos efetuados.**

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
BALANCETE		
RECURSOS FINANCEIROS – AGOSTO/2026		
Considerando Lei nº 16.732/2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso e Decreto de Regulamentação da Lei 5612/2016		
(A) Saldo Financeiro em 31/12/2025	R$	7.184.330,88
(B) RECEITA ANO 2026	**R$**	**620.410,50**
Receita Financeira em 31/08/2026	R$	9.770,65
(C) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ANO DE 2026	**R$**	**500.927,22**
Rendimento de Aplicação Financeira Ago/2026	R$	44.328,41
(D) TOTAL DE PAGAMENTOS ANO DE 2026	**R$**	**3.526.371,68**
Pagamentos efetuados 31/08/2026	R$	3.409,24
*saldo em Conta Corrente	R$	2.788,79
Saldo Financeiro em Conta Investimento 31/08/2026	**R$**	**4.779.296,92**
Saldo em Conta Corrente 31/08/2026	**R$**	**2.788,79**
Saldo Financeiro em Conta-Corrente + Investimento 31/08/2026	**R$**	**4.728.607,10**
DOAÇÕES FIPAR AGUARDANDO RECIBO DIRECIONADO	**-**	
PASEP (1% DE RESERVA)	**R$ 540,99**	

Publicado no DIOE nº 12.261 de 03/11/2026.

Valor RESERVADO Oriundo das Deliberações e Banco de Projetos	**R$**	**3.657.599,73**
Banco de Projetos (resumo) – Total Captado pelas OSC's	R$	639.192,17
Deliberação 019/2026 – Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa (Saldo)	**R$**	500.000,00
Deliberação nº 036/2024 – Desenvolvimento de sistemas informatizados para a gestão da política da pessoa idosa	R$	1.000.000,00
Deliberação nº 016/2023 – Aprovisionamento de recursos – Campanha e fortalecimento FIPAR	R$	300.000,00
Deliberação nº016/2023 – Aprovisionamento de recursos – Serviço com materiais de Divulgação (Saldo)	R$	192.790,00
Deliberação 014/2026 – Qualificação de Enfrentamento às Violências Reordenamento do Disque Idoso Paraná	R$	1.000.000,00
Deliberação 003/2026 – Custeio para Despesas de Viagens (Saldo)	R$	25.617,56
SALDO LIVRE A DELIBERAR (SALDO EM CONTA – RESERVAS)	**R$**	**1.121.156,20**

Foi disponibilizada aos conselheiros da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI planilha em formato Excel, contendo, em abas específicas, informações detalhadas referentes ao **Balancete FIPAR Estadual, Extrato da Conta, Controle de Doações e Resumo Geral Acumulado**. **Parecer da comissão:** Ciente **Parecer do CEDIPI: Ciente. 4.2 – Monitoramento dos saldos – Apresentação Trimestral (Novembro/2026);** O relato ampliado do monitoramento dos saldos do FIPAR/PR será apresentado no mês de novembro de 2026, em conformidade com a periodicidade trimestral de monitoramento estabelecida, conforme a Deliberação nº 015/2024. **Parecer da comissão:** Ciente. **Parecer do CEDIPI: Ciente. 4.3 – Panorama de Obras; Atualizações Obras reunião setembro 2026.pdf. Parecer da comissão:** Ciente. **Parecer do CEDIPI: Ciente. 4.4 – Processo de Prestação de Contas.** Panorama prestações de contas em 14 de setembro de 2026: Seguimos dando continuidade ao processo de análise técnica – fase na DPPI das prestações de contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa aos municípios paranaenses, contemplando as Deliberações nº 18/2021, nº 15/2022, nº 16/2022, nº 19/2023 e nº 24/2023 período anual de Janeiro a dezembro de 2024. Além das 761 análises já concluídas, iniciamos em julho a realização de 851 novas análises. Conforme estava previsto, com a devida aprovação deste Conselho realizamos

em 14 de setembro a abertura e instrução de 1.329 novos processos de prestação de contas – fase município. São elas: - Deliberação nº 015/2022 – CEDIPI/PR, referente ao Incentivo Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, relativa ao exercício de 2025; - Deliberação nº 016/2022 – CEDIPI/PR, referente ao Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPIs, relativa ao exercício de 2025; - Deliberação nº 019/2023 – CEDIPI/PR, referente ao Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras Linhas em Prol da População Idosa, relativa ao exercício de 2025; - Deliberação nº 024/2023 – CEDIPI/PR, referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60, relativa ao exercício de 2025; - Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR, referente ao Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento, relativa aos recursos pagos até 31 de dezembro de 2025; - Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR, referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, relativa aos recursos pagos até 31 de dezembro de 2025; - Deliberação nº 035/2024 – CEDIPI/PR, referente ao Incentivo Programa Cuida Mais Paraná – Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável por meio da prática de atividades físicas e estimulação cognitiva com pessoas idosas, relativa aos recursos pagos até 31 de dezembro de 2025. - Deliberação nº 037/2025 – CEDIPI/PR, referente ao Incentivo Equipamento para o Complexo Social da Pessoa Idosa, relativa aos recursos pagos (período de setembro a dezembro de 2025) até 31 de dezembro de 2025. Os municípios terão o prazo de 14 de setembro de 2026 até 14 de novembro de 2026 para apresentar suas prestações. Após este prazo se iniciam as análises pela DPPI. **Parecer da comissão:** Ciente. **Parecer do CEDIPI: Ciente. Pauta Temporária: 4.5 – Deliberação Unespar – complemento da Deliberação nº 019/2026.** Considerando o encaminhamento aprovado na reunião anterior desta Comissão, quanto à necessidade de análise técnica das situações abrangidas pela Resolução nº 216/2025 – SEMIPI/DPPI para complementação da Deliberação nº 019/2026 – CEDIPI/PR, informa-se que a proposta permanece em fase de elaboração e análise pela área técnica da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI. Dessa forma, considerando a necessidade de conclusão da instrução técnica, a minuta de Deliberação será apresentada para apreciação desta Comissão na próxima reunião. **Parecer da comissão:** Ciente, a comissão fará análise da minuta de deliberação na próxima reunião. **Parecer do CEDIPI: Ciente. 4.6 – Deliberação Central de Viagens:** Na reunião anterior, a Comissão aprovou a Deliberação nº 036/2026 – CEDIPI/PR e solicitou à SEMIPI/PR a aferição da execução da Deliberação nº 003/2026 – CEDIPI/PR, a fim de subsidiar

eventual deliberação de novos recursos destinados ao custeio de despesas relacionadas às atividades institucionais do Conselho. Considerando o encaminhamento aprovado, apresenta-se nesta reunião proposta de nova Deliberação para apreciação da Comissão, com a finalidade de disciplinar a destinação de recursos para despesas da Central de Viagens e apoio a eventos previamente aprovados pelo CEDIPI/PR. **Deliberação nº 042_2026 - Aprova Custeio de despesas da Central de Viagens e eventos.docx. Parecer da comissão:** Aprovada a minuta de deliberação. **Parecer do CEDIPI: Aprovado. Inclusão de pauta: 4.7 Campanha publicitária para Captação de Recursos para o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.** Na última reunião da Comissão da CPPC, foram realizadas buscas por referências para contratação de profissional captador de recursos, inclusive junto ao CMDPI de Curitiba/PR, não tendo sido identificado modelo de contratação dessa natureza. Na oportunidade, a Comissão sugeriu a unificação dos valores previstos no inciso III da Deliberação nº 016/2023 – CEDIPI/PR, anteriormente destinados à realização de campanha e à contratação de profissional para captação de recursos, de modo que o montante total seja direcionado à execução de campanha publicitária. Dessa forma, apresenta-se minuta de Deliberação propondo a destinação de até R$ 300.000,00 para realização de Campanha Publicitária para Captação de Recursos para o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, voltada à divulgação do Fundo, à sensibilização da sociedade e ao incentivo à destinação de recursos por pessoas físicas e jurídicas. Deliberação nº 043_2026 - Campanha publicitária para Captação de Recursos para o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.docx **Parecer da comissão:** Aprovada a minuta de deliberação. **Parecer do CEDIPI: Aprovado. 9.4 – Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais: 5.1 – Monitoramento do ARCPF:** Em relação ao acompanhamento da emissão dos Atestados de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo – ARCPF, informa-se que permanecem emitidos 396 ARCPFs, restando ainda os mesmos três municípios pendentes de regularização para obtenção da certificação. **Municípios pendentes: 1. Lidianópolis -** O município ainda não formalizou protocolo de solicitação do ARCPF. Em 16 de setembro de 2026 o município informou que continuam com a pendência relacionada à regularização do CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, etapa necessária para a formalização do protocolo e análise documental. **2. Santa Maria do Oeste -** O município ainda não apresentou protocolo para emissão do ARCPF. De acordo com as informações repassadas pela gestão municipal, permanecem as

dificuldades relacionadas à abertura do CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em razão da necessidade de adequação da legislação municipal. O município aguarda a conclusão da tramitação legislativa necessária para prosseguimento das providências administrativas e posterior regularização. **3. Ortigueira -** O município possui protocolo formalizado e analisado por esta Diretoria, tendo sido encaminhada diligência técnica para complementação documental. No período, a equipe técnica municipal manteve contato com esta Diretoria, informando que está adotando as providências necessárias para regularização das pendências apontadas. Em atualização recebida em 22 de junho de 2026, foi informado que o principal entrave atual refere-se à recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, estando o município no aguardo da indicação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB para composição do colegiado. A Diretoria permanece acompanhando o caso e prestando as orientações técnicas necessárias para conclusão do processo de regularização. **Vigência dos ARCPFs:** Informa-se que, durante a reunião plenária ordinária de junho de 2026, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR aprovou deliberação que prorrogou a vigência dos ARCPFs atualmente válidos. A medida considerou o processo de modernização administrativa em andamento na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, que contempla o desenvolvimento de sistema informatizado para gestão, emissão, monitoramento e renovação dos ARCPFs, com previsão de implantação até dezembro de 2026. Dessa forma, os ARCPFs vigentes permanecem válidos até 31 de março de 2027, sendo que o processo de renovação terá início a partir de janeiro de 2027, conforme cronograma a ser divulgado pela Diretoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa. A Diretoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa segue realizando monitoramento contínuo e assessoramento técnico aos municípios pendentes, com vistas à regularização dos requisitos necessários para emissão do ARCPF e ao fortalecimento da gestão municipal da Política da Pessoa Idosa no Estado do Paraná. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDIPI: Ciente. 5.2 – Execução das Deliberações: 5.2.1. Deliberações 033/24, 034/24, 035/24 -** Com o intuito de propor o acompanhamento desta Comissão CACM a respeito das deliberações do CEDIPI/PR que realizam repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa Paraná (FIPAR), na modalidade fundo a fundo, aos municípios, apresenta-se a seguir o panorama de execução dos recursos vinculados às Deliberações CEDIPI/PR 033/2024 – Cuida Mais

Paraná Acolhimento, 034/2024 - CEDIPI/PR - Viaja Mais 60 Fase II, e 035/2024 - CEDIPI/PR - Cuida Mais Envelhecimento Ativo. Considerando que o CEDIPI atua de forma descentralizada por meio de seus Conselhos Municipais, e que estes assumem papel fundamental na execução das referidas deliberações, tendo como atribuições, dentre outras, a aprovação do plano de ação, fiscalização da execução das despesas, avaliação de resultados e aprovação da prestação de contas, compreende-se pela importância deste acompanhamento via CACM, com a finalidade subsidiar ações estratégicas junto aos Conselhos Municipais que possam qualificar, fomentar e operacionalizar a execução dos recursos e o cumprimento dos objetivos propostos pelos programas à elas vinculados. **Deliberação 033/2024 - CEDIPI/PR - Cuida Mais Paraná Acolhimento -** Realiza repasse de recurso como investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas. Foram contemplados, no total, 131 municípios, com repasse de valores correspondentes à capacidade de atendimento da Unidade de Acolhimento de cada município. O valor global repassado aos municípios no âmbito desta deliberação foi R$ 8.880.000,00. O repasse em conta via FIPAR ocorreu em 26/11/2024 à maioria dos municípios abrangidos, com exceção do município de Porto Vitória, que recebeu o valor em 10/12/2024. A deliberação previu o prazo de dois anos para execução dos recursos, a contar da data de recebimento do repasse, de forma que o prazo final para execução do recurso é dezembro, para Porto Vitória, e novembro de 2026, para demais municípios. Foi realizada a aferição dos saldos e extratos bancários das contas vinculadas à deliberação no mês de agosto de 2026, no Sistema Fundo a Fundo (SIFF). Do total de municípios contemplados, verificou-se que 14 já realizaram a execução total do repasse (10,69%), 86 realizaram execução parcial (65,65%), enquanto 31 não executaram nenhuma parte do repasse (23,66%). **Foi considerada como *execução parcial* os municípios que apresentaram saldo remanescente em conta, seja decorrente de repasse parcial à(s) instituição(ões) beneficiada(s), seja dos valores de rendimentos da aplicação do recurso, quando não repassados à instituição junto do valor principal. Verificou-se, ademais, que 52 municípios encontram-se com os extratos bancários desatualizados (39,69%).**

DELIBERAÇÃO nº 033/2024 – RESUMO EXECUTIVO POR STATUS DE REPASSE
Incentivo Financeiro aos Fundos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa (Cuida Mais

Publicado no DIOE nº 12.261 de 03/11/2026.

Paraná)					
Status do Repasse	Quantidade Municípios	% do Total	Valor Repassado Total (R$)	Saldo em Conta Total (R$)	% Saldo Retido
PARCIAL	86	65,65%	R$ 5.770.000,00	R$ 981.567,62	17,01%
NADA	31	23,66%	R$ 2.270.000,00	R$ 2.537.939,48	111,80%
TOTAL	14	10,69%	R$ 840.000,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	**131**	**100%**	**R$ 8.880.000,00**	**R$ 3.519.507,10**	**39,63%**

Quantidade de Municípios por Status e Distribuição Percentual: - Parcial: 86 (65,6%), **- Nada:** 31 (23,7%), **Total:** 14 (10,7%). A SEMIPI, por meio da Coordenação de Prevenção e Enfrentamento às Violências (CPEV), tem realizado ações diversas de monitoramento e orientação dos municípios a respeito da execução dos recursos, reforçando a importância de que as ações sejam planejadas e executadas dentro do período de vigência, a fim de garantir a adequada aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos do Programa. **Deliberação 034/2024 CEDIPI/PR - Viaja Mais 60 - Fase II.** Realiza repasse financeiro de cofinanciamento com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense. Previu o uso do recurso em despesas 100% de custeio. Foram contemplados, no total, 378 municípios, sendo o valor global repassado aos municípios no âmbito desta deliberação foi R$ 11.825.000,00. O repasse em conta via FIPAR ocorreu em novembro de 2024. A deliberação previu o prazo de dois anos para execução dos recursos, a contar da data de recebimento do repasse, de forma que o prazo final para execução do recurso é novembro de 2026. Foi realizada a aferição dos saldos e extratos bancários das contas vinculadas à deliberação no mês de agosto de 2026, no Sistema Fundo a Fundo (SIFF). Do total de municípios contemplados, verificou-se que 43 já realizaram a execução total do repasse (11,38%), 238 realizaram execução parcial (62,96%), enquanto 86 não executaram nenhuma parte do repasse (22,75%). Verificou-se, ademais, que 11 municípios encontram-se com os extratos bancários desatualizados

(2,91%). Situação da utilização dos recursos pelos 378 municípios aderentes à Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR.

Panorama de Execução – Viaja Mais 60 – Fase II		
Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR		
Situação da utilização dos recursos		
Situação	**Municípios**	**Percentual**
Utilização total	43	11,38%
Utilização parcial	238	62,96%
Não utilização	86	22,75%
Sem extratos	11	2,91%
Total	378	100%

Situação dos extratos

Situação	**Municípios**	**Percentual**
Extratos atualizados	283	74,87%
Extratos desatualizados	84	22,22%
Sem extratos	11	2,91%
Total	378	100%

A SEMIPI, por meio da Coordenação de Cuidados e Envelhecimento Ativo (CPEA), tem realizado ações diversas de monitoramento e orientação dos municípios a respeito da execução dos recursos, reforçando a importância de que as ações sejam planejadas e executadas dentro do período de vigência, a fim de garantir a adequada aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos do Programa. Os detalhamentos do monitoramento realizado são apresentados no âmbito da Comissão de Políticas Públicas e Comunicação (CPPC) do CEDIPI/PR. **Deliberação 035/2024 CEDIPI/PR – Programa Cuida Mais Paraná: promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas –** Realiza repasse financeiro de cofinanciamento tendo como linha de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas. Foram contemplados, no total, 73 municípios, sendo o valor global repassado aos municípios no âmbito desta deliberação foi R$ 4.265.000,00. O repasse em conta via FIPAR ocorreu em novembro de 2024. A

deliberação previu o prazo de dois anos para execução dos recursos, a contar da data de recebimento do repasse, de forma que o prazo final para execução do recurso é novembro de 2026. Foi realizada a aferição dos saldos e extratos bancários das contas vinculadas à deliberação no mês de agosto de 2026, no Sistema Fundo a Fundo (SIFF). Do total de municípios contemplados, verificou-se que 49 realizaram execução parcial (67,12%), enquanto 23 não executaram nenhuma parte do repasse (31,51%). Verificou-se, ademais, que 1 município encontra-se com os extratos bancários desatualizados (1,37%).

Panorama de Execução do recurso do Programa Cuida Mais – Envelhecimento Ativo – Del nº 035/2024		
Situação do recurso	**Municípios**	**Porcentagem**
Utilização parcial	49	67,12%
Utilização não iniciada	23	31,51%
Sem extrato	1	1,37%
Total	**73**	**100%**

A SEMIPI, por meio da Coordenação de Cuidados e Envelhecimento Ativo (CPEA), tem realizado ações diversas de monitoramento e orientação dos municípios a respeito da execução dos recursos, reforçando a importância de que as ações sejam planejadas e executadas dentro do período de vigência, a fim de garantir a adequada aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos do Programa. Os detalhamentos do monitoramento realizado são apresentados no âmbito da Comissão de Políticas Públicas e Comunicação (CPPC) do CEDIPI/PR. **Parecer da Comissão:** Ciente a respeito do status das deliberações. Propõe o envio de ofício aos Conselhos Municipais para acompanhamento e monitoramento das referidas deliberações. **Parecer do CEDIPI: Aprovado.** ***PAUTA TEMPORÁRIA:*** **5.3. Capacitação dos Conselheiros – plataforma Longeviver Itaú Viver Mais -** Conforme deliberado na reunião desta Comissão no mês de junho, foi realizado o envio do Ofício Circular n° 007/2026 aos Conselhos Municipais para nova rodada de mobilização e solicitação de preenchimento do Formulário de Levantamento de Necessidades de Capacitação para Conselheiros Estaduais e Municipais, com novo prazo para preenchimento até a data de 31 de julho. Após a nova rodada de mobilização, o formulário obteve significativo aumento do número de respostas, totalizando 748 respondentes. O panorama de análise demonstra ainda que mais da

metade das cidades tiveram pelo menos 1 resposta, e das que não responderam 87% tem menos de 20.000 habitantes. Na presente reunião da Comissão, o representante Eduardo Ferreira, do Projeto Itaú Viver Mais, apresentou os resultados do levantamento realizado junto aos conselheiros, bem como a proposta de capacitação elaborada a partir das necessidades identificadas na pesquisa. Em síntese, a proposta abrange a realização de capacitação em modelo híbrido, dividido em 8 módulos, a serem trabalhados em 8 encontros, sendo o primeiro no formato presencial e os demais em formato virtual, a ocorrer em reuniões online síncronas. Assim, o módulo 1 foi proposto para ocorrer presencialmente, em Curitiba, por ocasião do IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa e proposta a reunião ampliada do CEDIPI. Os demais encontros, virtuais e síncronos, terão duração de 1 a 2 horas cada, em datas a serem confirmadas pela Mesa Diretora oportunamente. O conteúdo programático a ser abordado em cada módulo, bem como demais informações coletadas no formulário de levantamento de interesses podem ser encontradas na apresentação compartilhada pelo Itaú Viver Mais, disponível a seguir: Apresentação 09.2026 - Capacitação Itaú Longeviver.pdf **Parecer da Comissão:** Aprova a proposta apresentada para que a primeira rodada de capacitação ocorra no formato híbrido, conforme proposto, sendo o primeiro módulo trabalhado no formato presencial a ser realizado em conjunto com o IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa e Reunião Ampliada do CEDIPI/PR nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, em Curitiba, e demais módulos a serem trabalhados no formato virtual síncrono, em 6 encontros até o final do ano 2026, em cronograma a ser apresentado oportunamente pela Mesa Diretora. A Comissão sugere, ainda, o encaminhamento de ofício aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa que não responderam ao formulário de levantamento de necessidades de capacitação, disponibilizado pela plataforma Itaú Longeviver, com o objetivo de ampliar o diálogo e iniciar estratégias de engajamento destes Conselhos Municipais. Deliberação nº 0XX_2026 - Aprova Reunião Ampliada do CEDIPI.docx **Parecer do CEDIPI: Aprovado. 10) Encerramento:** e nada mais havendo a tratar a Vice-presidente Célia de Jesus agradecem a todos os presentes. Ata redigida pela secretária executiva Nancy Regina Shen.

Publicado no DIOE nº 12.261 de 03/11/2026.